



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como finalidade apresentar, analisar e justificar a necessidade de contratação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO CAMISETAS ESPECÍFICAS PARA AS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA SEMANA DO BRINCAR E CAMISETAS OFICIAIS DO PROGRAMA PROERD, conforme especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto/SP.

A contratação é essencial para garantir padronização, identificação, segurança, pertencimento institucional, além de atender às ações pedagógicas, culturais e preventivas vinculadas à Rede Municipal de Educação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO CAMISETAS ESPECÍFICAS PARA AS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA SEMANA DO BRINCAR E CAMISETAS OFICIAIS DO PROGRAMA PROERD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO/SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para atender à demanda de uniformização, identificação e organização dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Capela do Alto, garantindo condições adequadas de participação nas atividades escolares, esportivas, pedagógicas e institucionais ao longo do ano letivo. A distribuição dos uniformes escolares é política pública consolidada no município e visa promover igualdade entre os alunos, fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, ampliar a segurança dentro e fora das unidades de ensino e facilitar o reconhecimento das turmas durante ações coletivas, deslocamentos e eventos externos. Além disso, a Secretaria necessita atender atividades específicas previstas no calendário pedagógico oficial, como a Semana do Brincar, que requer camisetas diferenciadas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

identificação das crianças e organização das ações lúdicas, recreativas e educativas desenvolvidas durante o período. Da mesma forma, o município participa anualmente do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, em parceria com a Polícia Militar, exigindo camisetas institucionais padronizadas para garantir a identidade visual dos estudantes envolvidos, o cumprimento das diretrizes do programa e a realização da cerimônia de formatura.

Diante disso, a contratação ora proposta configura-se como medida essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir seu planejamento pedagógico, assegurar o fornecimento regular dos uniformes escolares, atender às ações institucionais previstas para o exercício vigente e garantir um ambiente mais organizado, seguro, equitativo e alinhado às diretrizes educacionais do município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício corrente, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e conforme registrado no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação englobam a necessidade de aquisição de uniformes escolares e camisetas institucionais que atendam integralmente às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando qualidade, durabilidade, conforto e conformidade com as normas vigentes. Todos os itens devem ser confeccionados com materiais adequados ao uso diário pelos estudantes, especialmente as malhas PV 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 175 g/m², e os tecidos Dry Fit 100% poliéster, com gramatura mínima de 150 g/m², garantindo resistência, leveza e ventilação apropriada. As estampas devem obedecer rigorosamente à identidade visual oficial do Município e às artes padronizadas dos programas institucionais, como o PROERD, utilizando processos de serigrafia de alta opacidade ou sublimação digital total, conforme o modelo exigido. Todos os produtos devem ser entregues novos, sem uso, avarias ou diferenças de tonalidade, acompanhados de etiquetas internas conforme Resolução CONMETRO nº 02/2008 e de embalagens adequadas, individuais ou em kit, que permitam organização por tamanho e tipo de peça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A contratada deve ainda apresentar amostras no tamanho especificado, acompanhadas de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem a conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis, como NBR 10591, NBR 16365 e NBR 16366. O prazo de entrega deve ser rigorosamente cumprido, garantindo o atendimento do calendário pedagógico e a distribuição às unidades escolares dentro do período previsto. Também se exige que a empresa mantenha regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e que ofereça produtos que correspondam fielmente às amostras aprovadas, sem qualquer alteração posterior de composição, modelagem, tonalidade, estampa ou acabamento. A contratada será responsável pelo transporte, frete e integridade das peças até a entrega definitiva, devendo substituir imediatamente quaisquer itens que não atendam às exigências estabelecidas, de forma a garantir a plena execução do objeto pactuado.

6. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

A definição rigorosa dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência é fundamental para assegurar que os uniformes escolares e camisetas institucionais adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação atendam às necessidades pedagógicas, funcionais e operacionais da Rede Municipal, garantindo qualidade, segurança e padronização no atendimento aos estudantes. As especificações técnicas referentes à composição do tecido, gramatura, resistência, tratamento anti-pilling, estampas oficiais e acabamentos reforçados são essenciais para garantir a durabilidade das peças diante do uso contínuo, das condições climáticas locais e da rotina escolar, que exige materiais resistentes, confortáveis e adequados à mobilidade. A padronização das cores, modelagens e dimensões assegura uniformidade entre as unidades escolares, evitando discrepâncias e assegurando identidade visual coesa em todas as atividades educacionais.

A relevância dos requisitos também se evidencia na necessidade de atender programas institucionais consolidados, como o PROERD e a Semana do Brincar, que dependem de camisetas específicas para garantir organização, identificação imediata dos estudantes e fortalecimento das ações pedagógicas. A exigência de embalagens adequadas, amostras, laudos técnicos e conformidade com normas do CONMETRO e INMETRO protege o interesse público, evitando a aquisição de materiais de baixa qualidade ou desconformes, que poderiam comprometer o uso, a durabilidade e a segurança das crianças. Ademais, o cumprimento das exigências legais e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

manutenção das condições de habilitação ao longo da execução contratual asseguram maior confiabilidade ao processo, reduzindo riscos e prevenindo falhas de fornecimento. Portanto, todos os requisitos estipulados possuem relevância direta para a eficiência da contratação, garantindo que o objeto atenda plenamente às necessidades da Rede Municipal e assegure o uso adequado dos recursos públicos.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa técnica e vantajosidade administrativa, até o limite estabelecido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação, nas necessidades das unidades escolares, no planejamento das atividades institucionais e pedagógicas do ano vigente e na análise da demanda real registrada nos exercícios anteriores.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO
1	KIT	4.000	02 camisetas manga curta em meia malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura 175 g/m ² , corpo branco, mangas e recortes laterais azul marinho Pantone 19-4025 TPX, tratamento anti-pilling e proteção UV20, gola V em poliéster, costuras reforçadas e barras em galoneira de duas agulhas. Estampas: brasão municipal (frente) e “EDUCAÇÃO” (costas). Tamanhos 2 ao EG.
2	UNID	3.000	Camiseta esportiva em tecido Dry Fit 100% poliéster, gramatura mínima 150 g/m ² , na cor azul marinho Pantone 19-4025 TPX (corpo e mangas), gola V em ribana poliéster, costuras reforçadas e barras em galoneira. Estampas em silkscreen: brasão municipal e inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO” na frente; “EDUCAÇÃO” nas costas. Tamanhos 2 ao EG. As camisetas esportivas deste item serão destinadas exclusivamente aos alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Educação, para uso nas atividades escolares, esportivas, recreativas e institucionais.
3	UNID	250	Camiseta Dry Fit 100% poliéster, gramatura mínima 150 g/m ² , própria para sublimação digital total (frente e costas), gola V em ribana poliéster, costuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

			reforçadas e barras em galoneira de duas agulhas. Modelo destinado à Semana do Brincar. Tamanhos P ao EXG.
4	UNID	350	Camiseta em meia malha PV 67% poliéster / 33% viscose, gramatura 175 g/m ² , cor branca. Estampas (silkscreen) na frente e nas mangas. Gola V em poliéster. Costuras reforçadas. Barras em galoneira de duas agulhas. Etiquetagem conforme CONMETRO. TAMANHO 08 AO 16.
5	UNID	50	Camiseta em meia malha PV 67% poliéster / 33% viscose, gramatura 175 g/m ² , cor preta. Estampas (silkscreen) na frente e nas mangas. Gola V em poliéster. Costuras reforçadas. Barras em galoneira de duas agulhas. Etiquetagem conforme CONMETRO. TAMANHO P AO EG.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante Processo Licitatório, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para a Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do preço da contratação foram realizadas pesquisas em fornecedores especializados no segmento de confecção de uniformes escolares e camisetas institucionais, além de consultas a preços disponíveis em plataformas digitais, catálogos técnicos e registros de contratações similares realizadas por municípios da região. As informações obtidas permitiram avaliar a média praticada pelo mercado considerando as especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como gramatura dos tecidos, composição das malhas, qualidade das estampas, processos de serigrafia e sublimação, acabamento das costuras e embalagens individuais. As pesquisas demonstram variação de valores conforme o tipo de tecido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

a complexidade da estampa e a escala de produção, o que reforça a importância de especificações técnicas detalhadas para evitar fornecimento inadequado ou materiais de baixa durabilidade. Todas as análises de preços, consultas de mercado e evidências de pesquisas foram consolidadas e seguem anexas para subsidiar a estimativa final e demonstrar a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição integrada de uniformes escolares e camisetas institucionais destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Educação, abrangendo kits contendo camisetas em meia malha PV, camisetas Dry Fit para uso esportivo e institucional, camisetas sublimadas específicas para a Semana do Brincar e modelos oficiais do Programa PROERD. Todos os itens seguem rigorosas especificações técnicas que garantem resistência, durabilidade e conforto para uso diário, com gramatura adequada dos tecidos, tratamento anti-pilling, estampas oficiais em silkscreen de alta opacidade ou sublimação digital e embalagens apropriadas. A solução como um todo atende às necessidades de identificação, padronização e segurança dos estudantes, além de apoiar atividades pedagógicas e eventos institucionais. O processo licitatório a ser instaurado observará integralmente as normas da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, vantajosidade, transparência e adequação aos princípios da Administração Pública.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada em lotes, considerando que os itens que compõem o objeto, embora relacionados ao conjunto geral de uniformização escolar, apresentam características técnicas, processos produtivos, especificações de impressão, métodos de estamparia e finalidades distintas, o que justifica a divisão para garantir competitividade e eficiência na aquisição. O parcelamento permite que empresas com especializações diferentes participem de forma mais adequada, ampliando o número de fornecedores aptos a concorrer e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa em cada segmento, conforme o art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A divisão em lotes favorece a economicidade, pois possibilita a contratação de fornecedores distintos conforme suas capacidades específicas, evitando que uma única empresa seja obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ofertar todos os tipos de camisetas e técnicas produtivas, o que poderia elevar os preços ou reduzir a qualidade. Ao mesmo tempo, o parcelamento minimiza riscos operacionais, pois cada lote será executado por empresa especializada no tipo de material licitado, assegurando maior rigor na qualidade das peças, nas técnicas de sublimação e serigrafia, nas características de malha e acabamento, além de proporcionar maior precisão na entrega dos itens.

O fracionamento da contratação, portanto, não compromete a padronização desejada, pois todas as especificações técnicas, estampas oficiais, cores institucionais e tabelas de medidas permanecem uniformemente definidas no Termo de Referência, permitindo plena compatibilidade entre os lotes. Ao contrário, a segmentação contribui para uma gestão mais eficiente, permitindo controle rigoroso de qualidade por item, substituições pontuais e maior segurança no processo de aquisição. Dessa forma, o parcelamento se apresenta como a solução mais técnica, vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo eficiência, competitividade, viabilidade econômica e conformidade com o disposto no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação abrangem a garantia de identificação visual dos estudantes da Rede Municipal de Educação, a padronização do vestuário escolar, a ampliação da segurança nas unidades e durante atividades externas, a organização das ações pedagógicas e institucionais e o fortalecimento da identidade escolar do Município. Espera-se, com o fornecimento dos uniformes, assegurar maior equidade entre os alunos, reduzindo diferenças socioeconômicas perceptíveis e promovendo pertencimento e coesão no ambiente escolar. A disponibilização de camisetas específicas para programas como a Semana do Brincar e o PROERD possibilitará melhor organização das atividades, visibilidade das ações e participação qualificada dos estudantes. A contratação também atende ao princípio da economicidade ao concentrar a aquisição em um processo único, garantindo melhor custo-benefício, otimização dos recursos públicos e cumprimento dos objetivos previstos no planejamento educacional municipal, alinhando-se ao art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação destinada à aquisição de uniformes escolares e camisetas institucionais não demanda adaptações estruturais, mudanças organizacionais ou ações preparatórias complexas. Trata-se de fornecimento direto de bens de consumo que não exige instalação, integração sistêmica, capacitação prévia de equipes ou modificações no ambiente físico ou administrativo das unidades escolares. A Secretaria Municipal de Educação já possui rotinas estabelecidas para o armazenamento, organização e distribuição dos uniformes, o que dispensa providências adicionais antes da celebração contratual. Assim, a contratação pode ser formalizada imediatamente após a conclusão dos trâmites legais, em conformidade com o inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso XI, da IN 40/2020.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante à aquisição de uniformes escolares e camisetas institucionais, não existem contratações correlatas ou interdependentes que influenciem ou condicionem a execução desta contratação. O fornecimento das peças constitui ato isolado, autônomo e desvinculado de outras compras ou serviços, não produzindo efeitos sobre contratações anteriores ou futuras. O objeto, por sua própria natureza, não estabelece interdependência com outros contratos administrativos, uma vez que envolve exclusivamente a entrega de bens móveis produzidos conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, conclui-se que não há sobreposição, conflito ou dependência operacional, conforme preceitua o inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN 40/2020.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de fornecimento de bens de consumo sem geração de resíduos perigosos durante o uso. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação adota práticas sustentáveis e orienta as unidades escolares quanto ao descarte adequado de embalagens e materiais auxiliares, incentivando a separação e destinação para reciclagem sempre que possível. Recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais na produção e fornecimento das peças, observando o uso racional de recursos, a redução de resíduos e, quando aplicável, a utilização de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade. A Administração permanece comprometida com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

diretrizes de responsabilidade socioambiental, em conformidade com o inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstra plena viabilidade técnica, administrativa e financeira, considerando a necessidade comprovada de fornecimento de uniformes escolares e camisetas institucionais para atender os estudantes da Rede Municipal, a existência de dotação orçamentária específica para suporte às despesas e a ampla oferta de empresas capacitadas no mercado de confecção têxtil. O objeto encontra-se alinhado ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, integra o Plano de Contratações Anual, atende ao interesse público e assegura a continuidade das políticas educacionais do Município. A definição cuidadosa das especificações técnicas e das condições contratuais garante a qualidade dos materiais, a durabilidade das peças e a padronização requerida para as atividades escolares, demonstrando que a contratação é não apenas necessária, mas plenamente justificável e vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Capela do Alto, 03 de dezembro de 2025.

Elaine de Lourdes Corrêa Santos

Coordenadora Geral de Educação

Prefeitura Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

D016AB87E4EA45898605B2C5929ECB3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D016AB87E4EA45898605B2C5929ECB3E>